



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, EXERCÍCIO 2023
- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 002/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, EXERCÍCIO 2023/2024
- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 003/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO RECURSOS FINANCEIROS EMERGENCIAL, PORTARIAS Nº 369/MC-04.2020-COVID-19 REFERENTE AO RECURSO EMERGENCIAL E 378/MC-05.2020, REFERENTE AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECLARADA PELA OMS, EM 30.01.2020, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)
- **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024:** TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2024/2026, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CMDCA DE 22 DE JANEIRO DE 2024

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro nº 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Castro Alves nº146, Centro, CEP 44610-000, Pintadas-Bahia
Fone: (75) 36932215, Email: smdspintadas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº01 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Federal de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pintadas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo nº30 da Portaria MDS nº 113 de 2015, que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, BPC-ESCOLA, IGDPBF, IGDPAB, IGDSUAS, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROCARD-SUAS**, no montante de **R\$ 107.934,07**(Cento e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos), assim distribuídos:

- Conta Corrente nº.34366-8/Programa Primeira Infância no SUAS no valor de **R\$ 9.206,23**(nove mil e duzentos e seis reais e vinte e três centavos);
- Conta Corrente nº.33552-5/Programa BPC ESCOLA no valor de **R\$1.563,56** (Um mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos);
- Conta Corrente nº.33556-8/IGD PBF **R\$51.277,07**(cinquenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e sete centavos);
- Conta Corrente nº.39548-X/IGDPAB no valor de **R\$4.083,67**(quatro mil e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos);
- Conta corrente nº.33559-2/IGDSUAS no valor de **R\$7.729,70**(sete mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
- Conta corrente nº33564-9/PSB no valor de **R\$29.066,06**(vinte e nove mil e sessenta e seis reais e seis centavos)
- Conta Corrente nº 41403-4 **PROCARD-SUAS** no valor de **R\$ 5.007,78**(cinco mil e sete reais e setenta e oito centavos)

Art.2º- Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023 para o exercício 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Castro Alves nº146, Centro, CEP 44610-000, Pintadas-Bahia
Fone: (75) 36932215, Email: smdspintadas@gmail.com

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária realiza em:
23.01.2024.

Pintadas- Bahia, 23 de janeiro de 2024

Rosileide Fernandes Mendes Catureba
Rosileide Fernandes Mendes Catureba
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Castro Alves nº146, Centro, CEP 44610-000, Pintadas-Bahia
Fone: (75) 36932215, Email: smdspintadas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº02 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pintadas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo nº30 da Portaria SJDHDS nº123 de 18.08 2016, que estabelece que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos **BLOCOS DE SERVIÇOS: BENEFÍCIO EVENTUAL -BE, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB e IGD SUAS BAHIA** no montante de **R\$ 25.182,60**(vinte e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), assim distribuídos:

- Conta corrente nº.35053-/BE no valor de **R\$ 14.109,78** (quatorze mil e cento e nove reais e setenta e oito centavos);
- Conta corrente nº35054-0/Proteção Social Básica-PSB no valor de **R\$5.900,01** (cinco mil e novecentos reais e dez centavos).
- Conta Corrente nº41399/2 IGD SUAS Bahia no valor **R\$5.172,72** (cinco mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Art.2º- Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023 para o exercício 2024.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária realiza em: 23.01.2024

Pintadas- Bahia, 23 de janeiro de 2024

Rosilide Fernandes Mendes Caureba
Rosilide Fernandes Mendes Caureba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Castro Alves nº146, Centro, CEP 44610-000, Pintadas-Bahia
Fone: (75) 36932215, Email: smdspintadas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº03 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do recurso financeiro emergencial, Portarias nº.369/MC-04.2020-COVID-19 referente ao recurso emergencial e 378/MC-05.2020, referente ao recurso extraordinário, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela OMS, em 30.01.2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pintadas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo nº.30 da Portaria MDS nº 113 de 2015, que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta das ações socioassistenciais referente ao Recurso Emergencial" da portaria nº.369 de 29.04.2020;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação do saldo não executado, do recurso financeiro exercício.2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para contas específicas no montante de **R\$1.273,98 (um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) conforme Portaria nº.369 de 29.04.2020.**

- conta corrente **36910-1/COVIDEP** portaria nº.378/2020, no valor **R\$ 21,14** (vinte e um reais e quatorze centavos);
- Conta Corrente **nº37027-4/COVID-19** portaria nº369/2020 no valor **R\$1.254,92**(Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, realizada em 23.01.2024.

Pintadas-Bahia, 23 de janeiro de 2024

Rosileide Fernandes Mendes Catureba
Rosileide Fernandes Mendes Catureba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Castro Alves, 146-Centro, CEP: 44610-000-Pintadas-BA

CNPJ: 19.477.524/0001-04

Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 Eleição CMDCA GESTÃO 2024/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, toma público o Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, gestão 2024/2026, nos termos da resolução nº 001/2024- CMDCA de 22 de janeiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para representação da sociedade civil, gestão 2024/2026 do CMDCA- Pintadas-Bahia dar-se á conforme prevê o Art. 10 da Lei Municipal nº 509 de 11 de abril de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2024-CMDCA em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no dia 22 de janeiro de 2024 no Diário oficial eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Pintadas, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2. A assembleia eleitoral para a representação da sociedade civil realizar-se-á em Pintadas- Bahia, no dia 22 de fevereiro de 2024, às 14 hrs, conforme cronograma em anexo e será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por:

- I. Coordenadora Jeane Ferreira dos Santos Reis
- II. Relator: Mateus Siqueira Trindade
- III. Secretária: Camila Silva Gomes

2.2 A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos neste Edital para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretária Executiva do CMDCA.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organização da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

- I. comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos dois (2) anos no município de Pintadas- Bahia;
- II. execute programas ou serviços sociais destinados a criança e adolescentes na área de atendimento defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA e /ou conselhos setoriais de sua localidade.

3.2. No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição (conforme anexos IV e V) indicando 01 (um) delegado (a) com direito a voz e 04(quatro) votos e 01 (um) candidato (a) com direito a voz e 01 (um) voto.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Castro Alves, 146 - Centro, CEP: 44610-000 - Pintadas - BA

CNPJ: 19.477.524/0001-04

Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 as inscrições para o processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2024/2026 no CMDCA, serão realizadas por formulário eletrônico disponível em anexo e deverão ser enviados no endereço eletrônico cmdcapintadas@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório
- b) Declaração de funcionamento conforme Anexo II deste Edital assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo
- c) Relatório de atividades, conforme Anexo III, deste edital, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal
- d) Cópia do estatuto social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório.
- e) Cópia do Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento:
- g) Endereço completo, telefone, e mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme anexo I deste Edital;
- h) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV deste Edital.
- i) Cópia da carteira de Identidade CPF, título eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

4.2 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF ou entregue cópias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

4.3 As entidades e/ou órgão que preenchem os requisitos dos artigos 3 e 4 deste Edital poderão se inscrever conforme estabelecido, com todos os documentos relacionados no inciso 4.1

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pintadas - Bahia até o dia 15/02/2024.

5.2 Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico e-mail CMDCAcmdcapintadas@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social até o dia 15 de fevereiro de 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Castro Alves, 146 - Centro, CEP: 44610-000 - Pintadas - BA

CNPJ: 19.477.524/0001-04

Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

5.3 O resultado final das inscrições, após a análise de recursos será divulgada pela Comissão Eleitoral publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pintadas-Bahia até o dia 09/02/2024.

6. Da ASSEMBLEIA ELETIVA

6.1 A assembleia de Eleição será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua: Castro Alves, no dia 22 de fevereiro de 2024, com início às 14 hrs e terá dois momentos;

I. Instalação da Assembleia pela Presidente do CMDCA.

II. Composição da mesa coordenadora da Assembleia de Eleição

6.2 A mesa coordenadora da assembleia de eleição terá como atribuições:

I. Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de eleição, elaborado pela Comissão eleitoral e aprovado previamente pela plenária do CMDCA

II. Proceder a votação, conforme o Regimento Interno aprovado

III. Coordenar o processo de apuração

IV. Fazer a leitura e aprovação da ATA da Assembleia de Eleição

V. Decidir os casos omissos considerando todos os dispositivos legais e Resoluções do CMDCA sobre a matéria

6.3 Terminada a assembleia de eleição, a mesa coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da ATA aprovada contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 509 de 11 abril de 2023, serão eleitos (as) 6 representantes de entidades da sociedade civil.

6.5 Os 06 (seis) mais votados serão eleitos titulares e os demais suplentes.

6.6 Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA e /ou Conselhos Setoriais de sua localidade.

6.7 Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão os mesmos indicar dois representantes, um para a titularidade e outro para a suplência.

6.8 A mesa coordenadora da assembleia de eleição entregará à presidência do CMDCA a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial Eletrônico no site da Prefeitura de Pintadas- Bahia.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação dos (as) conselheiros eleitos (as), da sociedade civil e dos governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico no site da Prefeitura de Pintadas- Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Castro Alves, 146-Centro, CEP: 44610-000-Pintadas-BA

CNPJ: 19.477.524/0001-04

Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

7.2 A posse dos conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes para 2024/2026 dar-se-á em assembleia própria, no dia 07 de março de 2024, com horário previsto para as 10 h conforme anexo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão consideradas de âmbito municipal as entidades que, comprovadamente desenvolvem suas atividades há no mínimo dois anos no município de Pintadas-BAHIA.

8.2 Informações adicionais sobre esses editais poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral e ao CMDCA, pelo e-mail cmdcapintadas@gmail.com

8.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9. DO CRONOGRAMA

Data		Programação
29/01/2024 12/02/2024	a	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição com a documentação exigida no Edital de Chamamento nº001/2024-CMDCA, perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil via e-mail cmdcapintadas@gmail.com ou na secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
13/02/2024 14/02/2024	a	Prazo para análise dos pedidos de habitação/ inscrição para entidades e/ou organização da Sociedade Civil.
15/02/2024		Publicação no site eletrônico da Prefeitura de Pintadas- Bahia da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
15/02/2024 16/02/2024	a	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
20/02/2024		Publicação no site eletrônico da Prefeitura de Pintadas- Bahia da relação de representantes das entidades e/ou organizações habilitadas para o processo eleitoral
22/02/2024		Assembleia Eletiva
01/03/2024		Prazo final para publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA
07/03/2024		Posse dos conselheiros(as) do CMDCA para gestão 2024/2026

Pintadas, 25 de janeiro de 2024


Lucas Mendes Gonçalves

Vice- Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Castro Alves, 146 - Centro, CEP: 44610-000 - Pintadas - BA
CNPJ: 19.477.524/0001-04
Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral fundamentada no disposto nos artigos _____ e _____ do Edital de Chamamento nº 001/2024-CMDCA venho pelo presente requerer Habilitação ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CMDCA, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organização (que executem programas ou serviços sociais destinados a criança ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica.

Presidente _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos (nome e qualificação e telefone)

Habilitação

() Delegado (a)

() Habilitar para designar candidato (a)

Segmento

() Entidade que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes

() Entidade e/ou organização de defesa de direitos

Pintadas - Bahia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Presidente ou Representante Legal

Assinaturas das pessoas físicas designadas a participar enquanto delegado(a)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Castro Alves, 146 - Centro, CEP: 44610-000 - Pintadas - BA

CNPJ: 19.477.524/0001-04

Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que _____ com sede _____ na cidade de Pintadas - Bahia, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde _____ cumprindo regulamente as suas finalidades estatutárias sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituído dos seguintes membros de acordo com Ata de Eleição de posse.

Presidente _____

RG: _____ órgão expedidor: ____/____

Endereço: _____

e-mail: _____

Vice-Presidente _____

RG: _____ órgão expedidor: ____/____

Endereço: _____

e-mail: _____

Secretário(a) _____

RG: _____ órgão expedidor: ____/____

Endereço: _____

e-mail: _____

Declaro, em complemento que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há _____ anos, no município de Pintadas - Bahia

Assinatura do (a) Presidente ou Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Castro Alves, 146 - Centro, CEP: 44610-000 - Pintadas - BA
CNPJ: 19.477.524/0001-04
Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

Anexo IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Conforme disposto no Edital de Chamamento N/01/2024-CMDCA venho designar o (a) senhor (a) _____ para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para gestão de 2024/2026, na condição de habilitar delegado(a).

Declaro que o (a) designado (a) participe das atividades desta entidade enquanto durante o processo eleitoral.

Representante:

Nome _____

Título de eleitor: _____ zona _____ sessão _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____/_____

Telefone: _____

e-mail: _____

Pintadas- Bahia, _____/_____/_____

Assinatura do Presidente ou /Representante Legal

Assinatura da pessoa Designada



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Castro Alves, 146 - Centro, CEP: 44610-000 - Pintadas - BA

CNPJ: 19.477.524/0001-04

Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

Anexo V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Conforme disposto no Edital de Chamamento N/01/2024-CMDCA venho designar o (a) senhor (a) _____ para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para gestão de 2024/2026, na condição de habilitar delegado(a).

Declaro que o (a) designado (a) participe das atividades desta entidade enquanto durante o processo eleitoral.

Representante:

Nome _____

Título de eleitor: _____ zona _____ sessão _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ / _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Pintadas - Bahia, _____ / _____ / _____

Assinatura do Presidente ou /Representante Legal

Assinatura da pessoa Designada